

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 043, DE 15 DE JULHO DE 2024

Aprova *ad referendum* o Regulamento de Atividades Complementares do curso de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE e Reitora em do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR, Profª. Dra. Natalia Faria Romão Ferreira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o Regulamento de Atividades Complementares do curso de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2024.


Profª. Dra. Natalia Faria Romão Ferreira
Reitora
Portaria 01/2024
Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná

Profª. Da. Natalia Faria Romão Ferreira
Reitora
Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR

**REGULAMENTO DE ATIVIDADES
COMPLEMENTARES
ARQUITETURA E URBANISMO**

Ji-Paraná - Rondônia

2024/2

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

S237r

Santos, Natalia Costa dos.

Regulamentação do estágio supervisionado do curso de Arquitetura e Urbanismo. / Natalia Costa dos Santos. – Ji-Paraná, 2024.

26 p.; il.

Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, 2024.

1. Educação superior. 2. Arquitetura e Urbanismo - estágio.
3. Estágio supervisionado. I. Santos. Natalia Costa dos. II. Ribeiro, Wesley dos Santos. III. Silva, Alisson Nunes da. IV. Título.

CDU 378:37.04:72(062.13)

Ficha Catalográfica Elaborada pelo Bibliotecário Giordani Nunes da Silva CRB 11/1125

SUMÁRIO

Título I – Considerações Preliminares	4
Título II – Disposições.....	5
Anexo – Elenco das atividades complementares.....	9

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
ARQUITETURA E URBANISMO

TÍTULO I – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estas normas regulamenta o componente curricular “Atividades Complementares”, do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná (SÃO LUCAS JI-PARANÁ), observando as recomendações das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo (BRASIL, 2002).

Art. 2º Considerando que a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu Cap.IV, art.53, inciso II, define como incumbência da Universidade “fixar os currículos dos seus cursos e programas...” e no seu Título II, art. 3º, diz que “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] IX - garantia de padrão de qualidade; X - valorização da experiência extra-escolar; XI – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.”

Art. 3º Considerando que a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu Cap.IV, art.53, inciso II, define como incumbência da Universidade “fixar os currículos dos seus cursos e programas...”

Art. 4º Considerando o Decreto nº 2.026, de 10 de outubro de 1996, que “Estabelece procedimentos para o processo de avaliação dos cursos e instituições de ensino superior”, afirmando que as Diretrizes Curriculares são referenciais para as avaliações dos cursos de graduação;

TÍTULO II - DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES

Art. 6º O presente Regulamento visa normatizar as Atividades Complementares do Curso de Arquitetura e Urbanismo do SÃO LUCAS JI-PARANÁ, estabelecendo as normas gerais de controle, aproveitamento, validação e registro das horas complementares realizadas pelo acadêmico, na forma das disposições da Lei nº 9394/96, do Ministério da Educação e Cultura e da Resolução CNE/CES nº2 de 19/02/2002, bem como especificar as atividades que são válidas para esse fim, os documentos comprobatórios e a limitação da carga horária admitida para cada atividade.

Art. 7º As Atividades Complementares, constituindo-se em atividades extracurriculares, não previstas entre as disciplinas obrigatórias ou optativas do currículo do Curso de Arquitetura e Urbanismo, que visam propiciar ao aluno a oportunidade de realizar uma trajetória autônoma e particular durante o desenvolvimento acadêmico.

Art. 8º As Atividades Complementares têm por finalidade oportunizar ao acadêmico a realização de atividades autônomas e flexíveis, voltadas às temáticas da arquitetura e urbanismo e afins que representem instrumentos úteis e válidos para formação e o aprimoramento básico do futuro arquiteto e urbanista, tendo em vista que o Curso de Arquitetura e Urbanismo do São Lucas Ji-Paraná compromete-se com a formação de profissionais com perfil generalista, humanista, crítico e reflexivo.

Art. 9º Entende-se por Atividades Acadêmicas Complementares todas as ações que atendam ao objetivo de complementar a formação acadêmica da graduação em atividades não abrangidas pelo currículo do curso, assim como aquelas que possibilitam participação em diferentes espaços voltados ao ensino, pesquisa e extensão.

Art. 10 As atividades complementares do curso de Arquitetura e Urbanismo do São Lucas Ji-Paraná correspondem a 210 horas, atendendo à legislação vigente e funcionando como estratégia de flexibilização curricular. Dentre às 210 horas de atividades complementares, devem ser desenvolvidas atividades de ensino, pesquisa e extensão, com equilíbrio entre as mesmas, sendo a média de 70 horas para cada área e considerando-se o mínimo de 52,5 horas/área.

Art. 11 As Atividades abrangidas por este regulamento serão controladas pelo Conselho do Curso de Arquitetura e Urbanismo, ao qual compete reconhecer e validar as mesmas.

Art. 12 As Atividades Complementares do Curso de Arquitetura e Urbanismo desta Universidade compõem-se do que segue:

I. Atividades de Ensino

a. disciplinas extracurriculares e/ou não previstas no currículo do Curso de Arquitetura e Urbanismo ou disciplinas curriculares eletivas (além da disciplina eletiva cursada prevista para a integralização curricular);

- b. cursos de idioma ou outras áreas afins;
- c. monitorias acadêmicas ou laboratoriais;
- e. comparecimento/ assistência aos trabalhos de conclusão de Curso.

II. Atividades de Pesquisa

- a. Iniciação científica;
- b. Pesquisa orientada;
- c. Apresentação de trabalhos em eventos (oral, resumos e/ou posters);
- d. Publicação de trabalhos científicos;
- e. Grupos de Estudos e pesquisas;

III. Atividades de Extensão

- a. participação em programas de extensão;
- b. participação em eventos científicos.
- c. participação da Justiça Eleitoral – épocas de eleição.
- d. estágios extracurriculares
- e. representação estudantil

Parágrafo único – o detalhamento das atividades relacionadas acima são apresentadas no ANEXO – ELENCO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES, podendo ser incrementadas durante todo o curso, frente às novas demandas, mediante aprovação do Conselho de Curso.

Art. 13º Todas as atividades constantes devem ser comprovadas pelo próprio acadêmico, mediante a apresentação dos documentos originais e respectivas cópias pertinentes, junto à Coordenação do curso.

§ 1º Os documentos (cópias dos originais), fornecidas pelo acadêmico, permanecerão sob guarda do curso.

§ 2º Ao final do semestre letivo, referente à colação de grau, o curso, deverá realizar o cômputo geral das horas referentes às mesmas, preencher a “Ata de Resultados

Finais” e enviar à Secretaria Geral do São Lucas Ji-Paraná, com a devida integralização da carga horária estipulada para tais as atividades (210 h/a), para fins de lançamento no histórico escolar.

Art. 14 Compete à Coordenação do curso e ao Conselho do Curso de Arquitetura e Urbanismo dirimir possíveis dúvidas, suprimir eventuais lacunas advindas, mediante a expedição de atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Curso de Arquitetura e Urbanismo, sendo ouvido o professor responsável pelo estágio supervisionado.

Art. 16 Os critérios de avaliação, bem como a carga horária em relação as áreas de atividades complementares seguem na tabela em anexo.

Artigo 17 Todas as atividades complementares realizadas durante o período em que o acadêmico estiver matriculado serão válidas, desde que atendidas às disposições deste regulamento.

Parágrafo único - Quando o aluno ingressar por meio de transferência de outra IES é possível aproveitar as atividades complementares desenvolvidas naquele curso, cabendo à Coordenação analisar a pertinência ou não da atividade e atribuir-lhe carga horária.

Artigo 18 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

ANEXO

Grupos	Atividades	Máximo de carga horária atribuíveis	Procedimento para avaliação e validação
AC de Extensão	Disciplinas cursadas em outros cursos, inclusive o Curso de Arquitetura e Urbanismo, no Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - São Lucas JPR ou em outras IES, não aproveitadas por equivalência ou aproveitamento de estudos, devendo ser disciplinas correlatas à área de Humanas.	40 horas	Histórico Escolar
	Atividades de monitorias ou lideranças nas disciplinas de Projetos Integradores	20 horas	Relatório Final de Monitoria
	Cursos livres (softwares de projeto e renderização, projetos, desenho, gestão e gerenciamento de obras e projetos e idiomas) em instituição juridicamente constituída. Cursos de idioma da plataforma AIA (Academia de Idioma Afya).	40 horas	Certificado emitidos pelas unidades de ensino
	Aprendizagem à distância com afinidade e aderência ao curso (não são consideradas para este fim as Trabalhos Educativos Didáticos - TED)	30 horas	Certificados/histórico emitidos pelos organizadores
	Participação em projetos/competições regionais e internacionais de interesse e relevância acadêmica, desde que relacionados com os objetivos do Curso.	20 horas	Certificados/histórico emitidos pelos organizadores
	Participação de apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso como ouvintes em bancas do próprio Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - São Lucas JPR.	1 h para cada banca assistida (limitada a 3 bancas por semestre)	Declaração assinada por no mínimo 1 (um) membro da banca avaliadora.
	Participação em palestras (fora do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - São Lucas JPR relacionadas à área de concentração do curso.	20 horas	Certificado emitido pela instituição/entidade promotora
	Formação Gerais	10 horas	Atividades correlatas ao Curso de Arquitetura e urbanismo, que desenvolvam visão de mundo, humanidades ética.
	Grupos de Estudos e pesquisas sob a supervisão de professor do Curso de Arquitetura e Urbanismo.	20 horas	Projeto e Relatório final
	Participação em pesquisa científicas, projetos de ensino e extensão.	10 horas por semestre	Certificado de participação
	Publicação de artigos científicos relativos à Arquitetura e Urbanismo e áreas correlatas.	Qualis C ou B = 10 horas Qualis A = 20 h	Artigo científico e comprovante de publicação
	Iniciação científica, incluindo pesquisas fora do âmbito do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - São Lucas JPR.	10 h por semestre	Certificado de participação/Relatório
AC de Extensão	Seminários, Oficinas, Congressos, Simpósios, Conferências, Encontros Nacionais e Regionais, Palestras, Cursos de Extensão, Workshops, de natureza acadêmica ou profissional	40 horas	Certificado de Participação
	Visita técnica monitorada por professor do curso	20 horas	Declaração Assinada pelo Professor e Relatório
	Estágios extracurriculares não obrigatório, desde que em atividades relacionadas com as disciplinas da matriz curricular do Curso ou participação de projetos no EMAU	60 horas	Termo de Compromisso do Estágio e Relatório de Atividades
	Representação discente em colegiados de curso e cargos de representação estudantil	10 horas	Declaração de participação. Ata de Eleição.
AC Sociais	Trabalhos desenvolvidos com orientação docente, apresentados na Instituição (extraclasse), em organizações não governamentais, de assistência	10 horas	Declaração Assinada pelo Professor e Relatório

	social, cooperativas e similares, de trabalho comunitário ou junto à comunidade e de relevância social		
AC Outras	Atividades correlatas ao Curso de Arquitetura e urbanismo, não contempladas	10 horas	Documentação comprobatória